



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.301.010/0001/22

RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 – CEP 35610-000

LEI N.º 2.212 /2006

“Contém autorização para que o
Chefe do Executivo faça Doação
de lote no Bairro São Geraldo.”

A Câmara Municipal de Dolores do Indaiá – MG,
através de seu Plenário, APROVA, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a
seguinte Lei:

Art 1.º - Fica o Sr. Prefeito Municipal,
devidamente autorizado a fazer doação do Lote 01-A, quadra 06 (seis), com
222,20m² na Rua Tocantins nº 109, Bairro São Geraldo, à Sras **LUANA
CONCEIÇÃO SANTOS**, portadora da Carteira de Identidade nº MG-
14.883.053 e do C.P.F. nº 077.044.216-11 e **LEIDIANE APARECIDA DOS
SANTOS**, portadora da Carteira de Identidade nº MG-13.104.675 e do C.P.F. nº
070.722.946-43 .

Art 2.º - O Lote cuja doação é autorizada, é
registrado sob a matrícula 10.602 no CRI de Dolores do Indaiá – MG.

Art 3.º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Art 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Dolores do Indaiá, 10 de agosto de 2006.


JOAQUIM FERREIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal